

MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma PREFEITURA

Obra: **Reforma PREFEITURA**

Local: **AV. Getúlio Vargas – Bairro Centro - Timbó SC**

1. Apresentação

O presente memorial vem especificar materiais e métodos construtivos a serem aplicados na **Reforma da PREFEITURA**

Esta obra tem por objetivo fazer a manutenção da edificação no que se refere a pintura externa da prefeitura, calçada com pedra Miracema, revestimento em ACM e alpendre metálico.

Contatos:

Prefeitura Municipal de Timbó SC

Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

(47) 3382-3655 – ramal 246.

Edson José Pedron

Arquiteto e Urbanista

CAU/SC A26778-3

Jeimes Jonahtan Gutjahr

Engenheiro Civil

CREA/SC 133221-3

2. Memorial Descritivo

A contratada irá efetuar os serviços de acordo com a NR-18, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado do memorial descritivo, orçamento e demais elementos que interessam ao serviço.

É obrigatória a fixação na obra, em local determinado pela fiscalização das placas, da Prefeitura Municipal de Timbó, da contratada e dos Responsáveis Técnicos.

A reforma irá seguir o estipulado neste memorial, toda e qualquer modificação, que por necessidade deva ser introduzida, visando melhorias, só será admitida com autorização, por escrito da Prefeitura Municipal de Timbó, Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

3. Considerações Gerais

1. A contratada deverá manter na obra: diário de obra, onde será anotado o andamento da obra e todas as alterações que venham a ocorrer. A cada medição de obra deverá ser apresentado o diário de obras correspondente aos dias trabalhados até aquela data.

2. Antes do início dos serviços a contratada deverá requerer a Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente orientação explicativa dos serviços a serem feitos (dias e horários; procedimentos e técnicas), em caso de dúvidas futuras no decorrer da obra quanto à interpretação do memorial descritivo, e ou documentos que o completam, deverá ser sempre

consultada a Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, antes da realização das atividades em questionamento.

3. Nenhuma alteração nos serviços poderá ser feita sem consulta prévia e consentimento por escrito da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

4. A contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todo o documento referente a este memorial, assim como todas as normas vigentes a estas atividades e produtos a utilizar, antes e durante a execução de quaisquer serviços.

5. À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com o memorial de especificações, normas vigentes ou documentos complementares.

6. A contratada deverá assumir inteiramente a Responsabilidade Técnica pela execução da obra, sendo que a mesma deverá fornecer os devidos EPI's (equipamento de proteção individual) para os trabalhadores de acordo com a NR-18 e NR-6.

7. A responsabilidade pelos acabamentos, e pela resistência e estabilidade dos materiais empregados é totalmente da contratada, assim como a responsabilidade por substituir todo e qualquer material quebrado ou danificado (incluindo mão de obra de substituição) pelos operários da contratada, já construídos ou existentes em função da realização dos serviços da mesma.

8. A contratada realizará todos os serviços e utilizará materiais que estejam de acordo com as normativas vigentes neste país e estado, sendo assim possível a fiscalização embargar a obra por descumprimento do descrito nas mesmas.

9. É obrigatório o acompanhamento da obra pelo responsável técnico, sempre sendo informado a contratante o dia e horário da visita.

10. Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas especificações, serão interpretados como fazendo parte do projeto. Assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações e não detalhados nos desenhos serão interpretados como fazendo parte do projeto.

11. Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como dessas especificações poderá ser feita sem consulta prévia e consentimento por escrito da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

12. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

13. Referente ao barraco de obra e instalações provisórias, as mesmas serão utilizadas a infraestrutura existente, devendo manter a mesma limpa e organizada.

ESPECIFICAÇÕES

1. - SERVIÇOS INICIAIS

1.1. PLACA DE OBRA: A contratada deverá colocar a placa de obra antes do início das atividades placa com dimensões (3,0x1,5m) em local a definir com a fiscalização, contendo dados da obra, prazo de entrega, responsável técnico, telefone de contato da empresa contratada, e outras informações que a contratante ache importante.

2. – REMOÇÃO DO MURO E ESQUADRIA

2.1. DEMOLIÇÃO DE MURO EXISTENTE: Demolição de muro existente conforme descrito no projeto, sem reaproveitamento.

2.2. REMOÇÃO DE ESQUADRIA: Deverá ser feita a retirada de esquadria conforme projeto, (porta de vidro, e toldo dos ar condicionado).

2.3. TRANSPORTE DE MATERIAL: Deverá ser feita a retirada dos materiais demolidos da obra, com a destinação correta dos materiais.

2.4. REQUADRO: Deverá ser feito requadro nas esquadrias e muro.

3. – CALÇADA

3.1. CALÇADA EM CONCRETO: Deverá ser feita uma calçada em concreto armado com espessura de 10cm, e concreto de FCK=25 Mpa.

3.2. DEMOLIÇÃO DA CALÇADA: Deverá ser demolida parte da calçada conforme indicado no projeto.

3.3. REVESTIMENTO: Deverá ser feito em toda a calçada de concreto um revestimento com pedra Miracema, com a devida argamassa para o assentamento.

3.4. IMPERMEABILIZAÇÃO: Deverá ser feito em toda a calçada com pedra Miracema uma impermeabilização “hidrofugante a base de silicone”.

3.5. ESCARIFICAÇÃO: Deverá ser feito, na escada do correio, nas regiões onde apresentam patologias.

3.6. REGULARIZAÇÃO: Regularização de base para piso com argamassa nas regiões da escada do correio que foram realizadas as escafições.

4. – PAREDES E PAINÉIS

4.1. TANQUE: Deverá ser executado um tanque, com revestimento de pastilhas conforme indicado no projeto.

4.2. TEXTURA: Deverá ser feito uma textura em acrílico na parede dos fundos da prefeitura, conforme indicado no projeto.

4.3. REVESTIMENTO EM ACM: Deverá ser realizado, revestimento em ACM e pórtico metálico para fixação da porta de vidro, conforme projeto arquitetônico.

4.4. PASTILHA: A pastilha deverá ser de porcelana de 25 mm x 25 mm, cor à definir pela fiscalização.

4.5. PINTURA NAS PAREDES: Deverá ser feita toda a pintura externa da prefeitura em acrílico semi-brilho na cor a ser definido pela fiscalização, toda a pintura deverá ter um bom acabamento ou até o cobrimento perfeito.

4.6. PINTURA NAS JANELAS: A pintura das janelas deverá ser em esmalte sintético na cor a ser definido com a fiscalização, toda a pintura deverá ter um bom acabamento ou até o cobrimento perfeito.

Obs. Nas regiões onde houverem indícios de corrosão deverá ser lixado, limpado e aplicado um fundo anticorrosivo.

4.7. ALVENARIA: O tijolo a ser utilizado será o de 6 furos, assentado a chato, com argamassa de cimento, cal e areia, no traço de 1:2:8, respectivamente. As juntas terão a espessura máxima de 1,5cm. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e prumadas. Essa alvenaria, será utilizada para o fechamento das aberturas dos ar condicionado.

4.8. CHAPISCO: A alvenaria utilizada para o fechamento das aberturas do ar condicionados deverá receber chapisco. O chapisco terá traço de 1:3 de cimento e areia grossa com 5 mm interna e externamente, incluindo requadros.

4.9. REBOCO: A alvenaria utilizada para o fechamento das aberturas do ar condicionado deverá reboco. O reboco terá traço de 1:3 de cimento e areia amarela com 2 cm interna e externamente, incluindo requadros.

5. – DRENAGEM PLUVIAL

Consiste em no sistema de coleta das águas pluviais desde a captação do alpendre até sua condução ao coletor público.

As calhas são de alumínio com espessura mínima de 0,7mm, serão fixadas na estrutura do telhado e possui queda suficiente para permitir o rápido escoamento das águas para as descidas.

As descidas da cobertura são em tubos de PVC, e estes conduzem as águas até o coletor existente.

6. – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A rede será relocada com tubos e conexões de PVC rígido soldável. O registro de gaveta será de metal cromado. A alimentação da água será efetuada através da rede já existente

7. – COBERTURA

7.1. e 7.2. ALPENDRE E CALHA: Deverá ser feito um alpendre em estrutura metálica conforme projeto.

Para a execução da estrutura metálica do alpendre de acordo com o projeto arquitetônico necessita de um projeto da estrutura metálica com uma ART de projeto, fabricação, montagem e execução de um técnico responsável, sendo que os valores de todos os serviços já estão no orçamento.

8. – ESQUADRIAS

8.1. PORTA: Deverá ser instalado uma porta de vidro de abrir 2 folhas com vidro de 10mm com toda a estrutura e equipamentos necessários.

8.2. GUARDA CORPO E CORRIMÃO: Deverá ser instalado guarda corpo e corrimão de aço galvanizado com pintura epóxi, conforme projeto específica.

8.3. VIDRO PARA JANELAS: Deverá ser instalado vidro comum martelado 4mm, nas janelas onde estão faltando vidro.

9. – LIMPEZA

9.1. LIMPEZA DA OBRA: A contratada deverá fazer limpeza geral nos locais dos serviços realizados e nos utilizados como áreas de apoio para os mesmos, esta limpeza deverá ser aprovada pela direção da instituição.

Todos os materiais oriundos do processo e não mais necessários após a conclusão dos serviços e aceite do Técnico da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, deveram ser removidos do terreno e destinados aos fins apropriados conforme legislação vigente pela contratada, incluindo as instalações provisórias (exemplo: bancadas, e outros).

COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

INSS: A contratada deverá fornecer a Prefeitura, comprovação de quitação de INSS referente à mão-de-obra, da obra descrita neste memorial.

ART: Anotação de Responsabilidade Técnica: a empresa executora deverá fornecer ART pela reforma da obra e dos produtos (pré-fabricados, pré-moldados e ou outros que legalmente devem possuir responsável técnico) utilizados no empreendimento.

Entrega da Obra: A contratada, antes da comunicação do término da obra, deverá efetuar a vistoria final dos serviços realizados, acompanhada da fiscalização da Prefeitura, a qual caberá ratificar o termino de obra.

Timbó-SC – Julho/2015

Jeimes Jonahtan Gutjahr
Engenheiro Civil
CREA/SC 133221-3

Edson José Pedron
Arquiteto e Urbanista
CAU/SC A26778-3